

M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

CRENCIAMENTO

1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
2. CONTRATO SOCIAL
3. CNPJ
4. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA
6. DECLARAÇÃO UNIFICADA

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

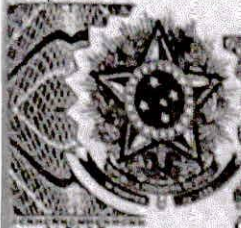
Em: 27 / 04 / 2022

Horário: 08 : 42

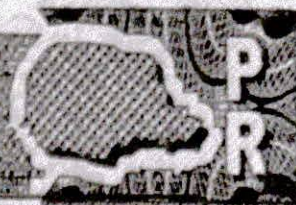
Comissão de Licitações

M.J.E. DA SILVA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.290.595/0001-03 – Inscrição Estadual: 90.933.008-47
Avenida Costa e Silva, 1.199 – Polo Centro – Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-762 – Telefone: 41-99875-7343
e-mail: mjedasilvacomercio@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME
MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4069695-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
562.079.729-53 14/03/1966



FILIAÇÃO
JORGE ERMELINO DA SILVA
DAVINA RIBEIRO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

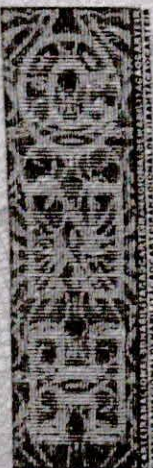
Nº REGISTRO
01830762557

VALIDADE
12/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/01/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2219096184

OBSERVAÇÕES



VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
13/05/2021

[Assinatura manuscrita]

43718653517
 PR919898506

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2219096184

PARANÁ



[Assinaturas manuscritas e marcas de verificação]

M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento, **MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA**, natural de Curitiba/PR, nascido em 14/03/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Costa e Silva, nº 1199, apartamento 64 do bloco 23, Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-762, titular do RG nº 4069695-4/SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 562.079.729-53, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiária a lei 6.404/76 e pelas Cláusulas seguintes

Cláusula Primeira - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob nome empresarial de **M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA** e terá sede, como domicilio tributário, na Avenida Costa e Silva, nº 1199, apartamento 64 do bloco 23, Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-762.

Cláusula Segunda - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social o comércio de matérias de construção e de alimentos não perecíveis.

Cláusula Terceira - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou atividade em 09 de fevereiro de 2022 e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quarta - CAPITAL SOCIAL: O capital social será subscrito e integralizado na constituição da empresa, em moeda corrente do país, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, pertencente inteiramente ao sócio único:

Sócios	%	Quotas	Capital
MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA	100	40.000	RS40.000,00
Total	100	40.000	RS40.000,00

Quadro de rubricas





















M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 5

§ 1.º: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações.

§ 2.º: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

Cláusula Quinta – AUMENTO DE CAPITAL: Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, através de integralização em moeda corrente, incorporação de lucros ou em bens móveis ou imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Cláusula Sexta– RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1.º: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2.º: A cessão ou transferência de quotas para terceiros, que não participarem do capital da sociedade, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representarem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, o qual será dado no próprio instrumento de alteração contratual.

Quadro de rubricas

M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 5

Cláusula Oitava – RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio único **MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2.º – Serão restritas as procurações outorgadas pela Sociedade, cabendo somente ao administrador sua designação, que além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

§ 3.º – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula Décima - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quadro de rubricas



M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 5

Cláusula Décima Primeira – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando o sócio único determinará o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis, princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos e/ou suportados pelo sócio ou retidos na empresa para futura destinação, dependendo da decisão do sócio administrador.

§ 1.º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:


Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade terá continuidade, sendo administrada pelos herdeiros ou liquidada mediante a devolução da quota de capital aos herdeiros.

Parágrafo Único: Para liquidação das quotas de capital a empresa deverá realizar avaliação patrimonial por empresa especializada ou de comum acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros. Após avaliação os herdeiros terão direito ao recebimento dos haveres, proporcional ao percentual de suas quotas. Os haveres deverão ser apurados em balanço especial, levantado na data do evento, podendo ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa. Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

Cláusula Décima Terceira – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão

Quadro de rubricas



M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 5

pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º – Na hipótese da exclusão, ao sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas destinada a deliberar sobre sua exclusão

§ 2.º – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Cláusula Décima Quarta – DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta – ENQUADRAMENTO: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra, na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – FORO: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar constituído assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 9 de fevereiro de 2022.

MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA
ÚNICO SÓCIO

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

SALINET
1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Agente Delegado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA

Foz do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2022 - às 10:28:13h

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE
SELC DIGITAL - F476X.Fmtp.XqWsl-Vvm7hv.Tyd4X
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br>





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSINEIA PARMEZAN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034178, expedida em 12/08/1996, inscrito no CPF nº 61577537904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
61577537904	034178	ROSINEIA PARMEZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 09:44 SOB Nº 41210550680.
PROTOCOLO: 220896810 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201960709. CNPJ DA SEDE: 45290595000103.
NIRE: 41210550680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2022.
M J E DA SILVA COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.290.595/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2022
NOME EMPRESARIAL M J E DA SILVA COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COSTA E SILVA	NÚMERO 1199	COMPLEMENTO *****
CEP 85.863-762	BAIRRO/DISTRITO POLO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEG@SIGILUSCONTABIL.COM.BR	
TELEFONE (45) 3523-5886/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **20:08:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item


OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 45.290.595/0001-03, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1.199, bairro Polo Centro, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.863-762, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 27 de abril de 2022.


M J E DA SILVA COMERCIO LTDA
Mario Jorge Ermelino da Silva/Proprietário
RG 4.069.695-4 SSP/PR e CPF 562.079.729-53


M.J.E. DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.290.595/0001-03 – Inscrição Estadual: 90.933.008-47
Avenida Costa e Silva, 1.199 – Polo Centro – Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-762 – Telefone: 41-99875-7343
e-mail: mjedasilvacomercio@gmail.com









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M J E DA SILVA COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2210769588			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210550680	CNPJ 45.290.595/0001-03	Data de Ato Constitutivo 15/02/2022	Início de Atividade 09/02/2022		
Endereço Completo Avenida Costa e Silva, Nº 1199, Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85863-762					
Objeto Social comércio de matérias de construção e de alimentos não perecíveis					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA	CPF/CNPJ 562.079.729-53	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA	CPF 562.079.729-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 15/02/2022	Número 20220896810	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2022, às 10:42:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N7R3QJUB**.



PRC2210769588

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais hidráulicos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022** Pelo presente instrumento, a empresa **M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 45.290.595/0001-03, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1199, bairro Polo Centro, cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, CEP: 85.863-762, através de seu representante legal infra-assinado, que:


1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **MARIO JORGE ERMELINO DA SILVA**, Portador do RG sob nº 4.069.695-4 e CPF nº 562.079.729-53, cuja função/cargo é, administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

M.J.E. DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.290.595/0001-03 – Inscrição Estadual: 90.933.008-47
Avenida Costa e Silva, 1.199 – Polo Centro – Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-762 – Telefone: 41-99875-7343
e-mail: mjedasilvacomercio@gmail.com

M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: mjedasilvacomercio@gmail.com Telefone: (41) 99875-7343.
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos a senhora **REBECA CAMILLE BRIGINSKI DE JESUS**, portadora do CPF/MF sob n.º 131.143.689-80, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao **Pregão Presencial n.º N° 020/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 27 de abril de 2022.


M J E DA SILVA COMÉRCIO LTDA
Mario Jorge Ermelino da Silva/Proprietário
RG 4.069.695-4 SSP/PR e CPF 562.079.729-53


M.J.E. DA SILVA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.290.595/0001-03 – Inscrição Estadual: 90.933.008-47
Avenida Costa e Silva, 1.199 – Polo Centro – Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85.863-762 – Telefone: 41-99875-7343
e-mail: mjedasilvacomercio@gmail.com

